



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dez, nesta cidade de São Paulo, na sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o referido Conselho. Presentes o Sr. Carlos José Teixeira de Toledo, Conselheiro Presidente, o Sr. Tzung Shei Ue, Vice-Presidente e os Conselheiros Celso Pinhata Júnior, Ernesto de Jesus Herrera, Antonio Dorival Gamba, Ângelo D'Agostini Junior, Ivani Maria Bassotti, Lílian Salvador Paula, Rodolpho Marques Filho, Carlos Antônio Gamero, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Osmar de Oliveira Marchese, Júlio Bonafonte e Luis Carlos dos Santos. Presentes, ainda, as Conselheiras Suplentes Zilda Halben Guerra e Elisabeth Massuno, o Diretor Presidente da São Paulo Previdência, Carlos Henrique Flory e o Secretário Executivo, José Roberto de Moraes, esse com autorização do Conselho. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião. Inicialmente a ata da 26ª reunião ordinária foi aprovada e assinada por todos. O Presidente do Conselho informou que foi proferida sentença pela 19ª Vara Cível do Tribunal de Justiça condenando o SINDALESP a pagar indenização ao antigo Conselheiro João Bosco da Silva do Conselho Fiscal da SPPREV a título de danos morais e declarou nula a Assembléia Geral que o afastou do cargo de Tesoureiro Geral do SINDALESP. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba informou que não poderá comparecer na próxima reunião deste Conselho e sugeriu a mudança de sua data para o dia 10 de Setembro. Como a sugestão não foi aceita por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

unanimidade, a reunião permanece no dia 03 de setembro. Diante da impossibilidade de comparecimento na próxima reunião, o Conselheiro Antonio Dorival Gamba justificou a sua ausência e solicitou que seja convocado o seu suplente. Inscrito, o Conselheiro Rodolpho Marques Filho pediu a palavra para esclarecer que na última reunião observou que havia um parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação a respeito do aproveitamento do exercício em "atividades do magistério" para a contagem de tempo para fins de aposentadoria de professor, e não como constou. Foi dada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV que informou que foi assinado o contrato de locação de quatro andares do prédio vizinho à SPPREV para instalação do IPESP. O Secretário Executivo esclareceu que esse contrato de locação foi celebrado pela SPPREV, pois a proposta de locação feita anteriormente em nome do IPESP não foi aprovada pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário e o processo iniciado em nome da SPPREV foi aprovado pelo Governador. O Secretário Executivo salientou que será celebrado um contrato de sublocação entre a SPPREV e o IPESP, no qual esse pagará à SPPREV o valor do aluguel do prédio. Feitos os esclarecimentos, passou-se ao Item 1 da Pauta "Deliberação sobre o balancete do mês de maio de 2010". O Presidente do Conselho informou que foi elaborado parecer, pelo Conselho Fiscal, recomendando a aprovação dos relatórios gerenciais e do balancete do mês de maio por este Conselho. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba reiterou a solicitação de que os valores sejam apropriados no mês de competência. Ficou deliberada por unanimidade, nos termos do parecer do Conselho Fiscal, a aprovação do balancete referente ao mês de maio de 2010. Passou-se ao Item 2 da Pauta "Apresentação do detalhamento da Proposta Orçamentária de 2011". O Conselheiro Antonio Dorival Gamba informou que foram feitas as alterações sugeridas pelo Conselho de Administração, foi incluído o Resultado de 2009 e um anexo com as explicações sobre os contratos, mas que os valores totais não se alteraram, conforme enviado aos conselheiros por e-mail.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Os conselheiros não solicitaram nenhum esclarecimento adicional. Passou-se ao Item 3 da Pauta “Termo Aditivo ao Contrato com a FGV – publicado no Diário Oficial do Estado de 17/07/2010” incluído por solicitação dos Conselheiros Ângelo D’Agostini Júnior, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Osmar de Oliveira Marchese, Antonio Dorival Gamba e Rodolpho Marques Filho. O Conselheiro Ângelo D’Agostini Júnior disse que a proposta de inclusão desse item na pauta, foi devido à alteração no valor total dos serviços prestados pela Fundação Getúlio Vargas com a celebração de um Termo Aditivo ao contrato. O Diretor Presidente disse que já era previsto um aumento na duração do contrato, mas que foi maior do que o esperado, pois a SPPREV ainda não concluiu a absorção da base de dados previdenciária dos servidores titulares de cargos efetivos no Estado, o que provocou um impacto no valor do contrato. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba disse que há uma preocupação por parte dos órgãos com a possibilidade de perda ou extravio dos processos de aposentadoria e sugeriu que a SPPREV comunique aos órgãos que há a necessidade de se fazer a transferência dos processos. O Diretor Presidente disse que a SPPREV tinha o projeto de fazer a comunicação através do envio de newsletter aos órgãos, mas que devido ao período eleitoral, houve restrições à comunicação, para evitar que isso seja utilizado como uma forma de propaganda política. Disse, ainda, que foram feitas duas edições do jornal informativo da SPPREV e que o conteúdo da terceira edição está sendo analisado. Foi convidada a prestar esclarecimentos sobre o Termo Aditivo ao Contrato da FGV a Diretora de Relacionamento com o segurado Maria Nunes Pires, que informou que foi feito um primeiro aditamento do contrato que não gerou ônus para a SPPREV, pois alguns produtos que estavam previstos no contrato, não tinham condições de serem entregues devido à falta de alguns dados na base previdenciária. A Diretora disse, ainda, que não foi definido um prazo de duração do contrato, e sim, foram elencados alguns produtos a ser entregues, e que de acordo com a entrega desses



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

produtos o pagamento é realizado. A Diretora informou que de acordo com a lei, a SPPREV deveria estar instalada em dois anos e, entre outras funções, a SPPREV já deveria ter absorvido todo o processo de aposentadorias : concessão, manutenção e pagamento da Folha de Pensões e Aposentadorias, mas que devido à dificuldade dos órgãos no envio das informações foi emitido outro decreto com um novo cronograma, que estabeleceu o prazo para concessão das aposentadorias até julho de 2010 e da absorção do estoque das aposentadorias até dezembro de 2010. A Diretora esclareceu que será entregue na próxima semana pela FGV o Relatório de Metodologia de Concessão e Gestão de Pensões, que estava previsto no contrato inicial. Os produtos que estavam previstos no contrato inicial e que ainda serão entregues pela FGV são: Relatório de Metodologia de Gestão das Contribuições, o Relatório de Metodologia de Concessão e Pagamento de Aposentadorias, o Relatório de Treinamento e Documentação e o Relatório Final de todos esses processos, que estão previstos para entrega em 30 de novembro de 2010. No termo aditivo há previsão da entrega de 10 novos produtos, entre eles o treinamento dos funcionários de todas as unidades descentralizadas do Estado de São Paulo e para os novos servidores da SPPREV. A Conselheira Lílian Salvador Paula perguntou se o treinamento dos novos servidores admitidos no final de 2009 não estava previsto no contrato inicial. A Diretora respondeu que sim, mas que em virtude da admissão dos funcionários concursados ter ocorrido somente em dezembro de 2009, o treinamento foi fornecido aos funcionários que já compunham o quadro da SPPREV e que um novo treinamento está previsto no termo aditivo. O Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera perguntou se no contrato estava previsto um quantitativo de funcionários ou um número de horas/aula. A Diretora respondeu foi contratado por horas/aula e que por isso o treinamento teve que ser fornecido. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd comentou que há algum tempo a Assembléia Legislativa tenta repassar os dados para a SPPREV, no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

entanto, o programa desenvolvido pela FGV não consegue ler o programa da ALESP. A Diretora esclareceu que o SIGEPREV não lê o programa da ALESP, mas sim, é alimentado com dados enviados pela ALESP, porém há algumas lacunas nessas informações. A Diretora disse que a última informação que obteve do Gerente do Projeto foi a de que houve uma reunião com um responsável da Assembléia Legislativa em que foram informados os dados faltantes, houve a definição de um protocolo de intercâmbio e o layout de um arquivo a ser gerado pela Assembléia. A Conselheira disse que irá disponibilizar a sua equipe de informática para se reunir com a FGV. A Diretora disse que será necessário que o técnico da ALESP se reúna com o Gerente de Projetos da SPPREV e com o responsável da FGV para definir as informações que ainda não foram fornecidas. Disse, ainda, que tem realizado reuniões com os responsáveis da Administração Direta, em que tem mostrado quais arquivos são gerados pela PRODESP e tem elaborado um filtro final, eliminando as informações que não são necessárias e definindo quais informações ainda não foram enviadas. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd disse que a Assembléia está coletando e enviando as informações que são pedidas, o que não tem sido suficiente. A Diretora disse que irá buscar uma informação mais atualizada sobre a situação dos dados fornecidos pela Assembléia Legislativa e enviará à Conselheira. O Conselheiro Luis Carlos dos Santos perguntou se a SPPREV não tem condições para fazer a concessão das aposentadorias, pois está dependendo demais da FGV e que é necessário que um funcionário da SPPREV acompanhe o processo. O Diretor Presidente esclareceu que a FGV está desenvolvendo, em conjunto com a SPPREV, uma metodologia , mas falta o preenchimento da base de dados e que a Administração Direta já enviou toda a base de dados e faltam as informações dos Poderes Judiciário e Legislativo e das Universidades. A Conselheira Lílian Salvador Paula perguntou sobre a atual situação da folha de pagamento dos aposentados. O Secretário Executivo informou que a SPPREV tem até



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

dezembro de 2010 para absorver as aposentadorias. O Diretor Presidente disse que participou de reunião no Palácio do Governador e que na próxima semana fará uma reunião com os reitores das Universidades, que têm apresentado dificuldades na troca de informações com a SPPREV. A Diretora complementou dizendo que foram feitas reuniões entre o Tribunal de Contas, a FGV, a Diretoria de Benefícios Cíveis e a de Relacionamento com o Segurado, em que foram feitas no ambiente de teste, concessões de aposentadorias já efetivadas pelo TCE. Nos testes realizados com o pessoal técnico do TCE, foi necessária a inclusão manual de vários dados, pois não constavam ainda da base SPPREV, demonstrando-se assim que se os dados forem enviados eletronicamente para SPPREV, o ganho efetivo para a concessão de aposentadorias pelos tribunais e poderes será muito mais rápido e eficiente. Da mesma forma, os servidores das Unidades de RH e das unidades descentralizadas terão condições de lançar diretamente no SIGEPREV as solicitações de aposentadoria e, se a base de dados completa já tiver sido enviada à SPPREV, todos ganharão nesse processo eletrônico. Caso contrário, será necessário fazer a inserção manual no SIGEPREV de toda a vida funcional do servidor através de seu processo físico. A Conselheira Lílian Salvador de Paula perguntou se com essa base de dados é possível fazer a rodar a folha de pagamentos. O Secretário Executivo respondeu que a SPPREV tem o prazo até dezembro de 2010. A Conselheira Eugênia Netto Andrade e Silva Sahd perguntou se houve inconsistências nas informações prestadas pelo Tribunal de Contas. A Diretora disse que ocorreram algumas inconsistências, que estão sendo analisadas pelo Tribunal de Contas. A Conselheira Lílian Salvador Paula perguntou se a SPPREV já domina o processo de enquadramento dos pensionistas. A Diretora respondeu que sim. A Conselheira perguntou, ainda, quando a SPPREV fará o reenquadramento das pensões do Poder Judiciário previstas na Lei 1.111, de 26 de maio de 2010. O Diretor Presidente disse que fará o reenquadramento após o Poder



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Judiciário enviar a especificação do reajuste/reenquadramento. A Conselheira disse que a SPPREV já detém toda a base de dados e só basta que aplique a lei. O Diretor Presidente disse que há uma relação difícil com o Poder Judiciário, já que esse apresenta uma resistência em transferir suas aposentadorias para o órgão gestor do Regime Próprio. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que as pensões do Ministério Público, Tribunais de Justiça e Tribunal de Contas deverão ser reenquadradas. O Diretor Presidente disse que de acordo com a Lei 1.010/2007 os órgãos deverão informar as mudanças ocorridas na forma do cálculo dos benefícios. A Conselheira Lílian Salvador Paula disse que irá comunicar oficialmente à SPPREV que a lei entrou em vigor. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese perguntou o que mudou no cálculo das pensões, já que as mesmas sempre foram calculadas pelo IPESP. A Conselheira Lílian Salvador Paula disse que se foi informado pela Diretora que a SPPREV já domina a base de dados dos pensionistas, já se pode começar a aplicar a lei 1.111/2010. A Diretora disse que pode ser que essa lei já tenha sido analisada pela Diretoria de Benefício dos Servidores Públicos e já esteja sendo aplicada. A Conselheira Eugênia Netto Andrade e Silva Sahd disse que a SPPREV solicitou à Assembléia Legislativa informações sobre o cálculo de adicional sobre pensões e que isso prova que ainda é necessário fazer alguns ajustes. A Diretora disse que pode ser que essas informações tenham sido solicitadas para confirmar alguma base de dados recebida relacionada com teste de aposentadoria ou que tenha surgido alguma rubrica que tenha sido implantada com valor fixo, em virtude de falta de especificação. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho perguntou se as aposentadorias estão sendo processadas através dos processos físicos e se há uma previsão de quando serão feitas pelo processo digitalizado. O Diretor Presidente informou que quando a base de dados estiver preenchida o sistema fará o cálculo de proventos automaticamente. O Secretário Executivo respondeu que em três meses as aposentadorias serão processadas pelos processos digitalizados. O





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselheiro Rodolpho Marques Filho disse que é grande o volume de processos que serão enviados à SPPREV pela Secretaria de Educação da Diretoria de Ensino. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que os atrasos que estão ocorrendo já ocorriam porque as informações dos professores são muito complexas. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho disse que o DRHU emitiu um comunicado informando que em vinte dias deveria estar iniciado o processo e que o ideal seria tudo já estivesse preparado antes disso ocorrer. O Secretário Executivo disse que não é possível prever todos os problemas que irão ocorrer, e que os ajustes serão feitos conforme os problemas forem surgindo, disse, ainda, que a SPPREV está recebendo processos de aposentadoria com certidões de liquidação de tempo com mais de um ano da data de emissão e por isso deverá regular esse assunto por meio de uma instrução conjunta. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que nesse período entre a data da emissão da certidão e a data de abertura do processo de aposentadoria, os dados de tempo de serviço do servidor já mudaram, e que antes o órgão tinha essa informação disponível, mas atualmente são órgãos diferentes e por isso será necessária a edição de vários comunicados e instruções aos órgãos. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho perguntou se o prazo de 90 dias começa a contar a partir da data do protocolo da SPPREV. Foi dito que sim. O Conselheiro perguntou, ainda, se as consignações da Secretaria da Fazenda serão repassadas à SPPREV ou serão feitos novos convênios pela SPPREV. A Diretora respondeu que está discutindo com as Diretorias de Benefícios, de Relacionamento com Segurado e com a de Administração e Finanças, mas que a SPPREV está cadastrando todas as consignatárias e no caso da Polícia Militar está definindo um layout padrão para recebimento da informação e retorno dos débitos das consignações. A Diretora salientou que o grande problema são os arquivos de débito das consignações e está solicitando que a Secretaria da Fazenda e a PRODESP enviem os arquivos com os débitos das consignações à SPPREV. A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselheira Lílian Salvador Paula solicitou que seja enviado aos conselheiros o contrato inicial com a FGV e os termos aditivos e perguntou quais os módulos que foram incluídos nos termos aditivos e que não constavam do contrato inicial. Em resposta, a Diretora disse que está previsto nos termos adicionais :

1. Elaboração do cálculo atuarial;
2. Treinamento no módulo aposentadoria;
3. Módulo PR- Participação nos Resultados;
4. Módulo de Recadastramento;
5. Integração IMESP ( SIGEPREV acessa os documentos digitalizados pela Imprensa Oficial e aqueles gerados dentro da ferramenta desenvolvida pela FGV);
6. Implantação de Novos Fluxos;
7. Desenvolvimento de melhorias nos fluxos já implantados;
8. Treinamentos complementares;
9. Implantação do salário família;
10. Implantação do auxílio funeral.

O Conselheiro Rodolpho Marques Filho perguntou se os arquivos de recadastramento são enviados à FGV. Em resposta, a Diretora esclareceu que a SPPREV envia mensalmente ao Banco do Brasil os dados dos pensionistas que aniversariam no mês e que deverão se recadastrar e o Banco do Brasil retorna diariamente os dados dos pensionistas que efetuaram o recadastramento, que são importados para o SIGEPREV no sentido de suspender os benefícios dos pensionistas que não se recadastraram. Da mesma forma, o SIGEPREV gera arquivo dos inativos aniversariantes do mês , recebe retorno do BB com os não recadastrados e no dia anterior ao do fechamento da folha da Fazenda, envia arquivo à PRODESP para bloqueio dos pagamentos dos inativos não recadastrados. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese solicitou que seja enviada, além do contrato inicial e dos termos aditivos, conforme solicitado pela Conselheira Lílian, a proposta que tornou necessária a contratação desses serviços. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese disse que no momento em que foi apresentada a proposta de contratação da FGV ao Conselho perguntou-se à Diretora se ela garantia que a FGV teria competência para desenvolver os serviços e a Diretora, na ocasião disse que não poderia garantir, mas que acreditava que a FGV tinha profissionais competentes e que em conjunto com a SPPREV seria capaz de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

desenvolver a metodologia de que a SPPREV necessitava. O Diretor Presidente disse que o problema não está na empresa que está desenvolvendo o SIGEPREV, e sim que as informações necessárias não estão à disposição da SPPREV. A Conselheira Lílian Salvador Paula disse que a SPPREV já detém as informações dos servidores do Poder Executivo. O Diretor Presidente disse que a SPPREV já rodou a folha de pagamento. A Conselheira Ivani Maria Bassotti solicitou que seja encaminhado aos conselheiros um relatório com a atual situação do envio de dados pelos órgãos. Todos concordaram. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior solicitou que seja adotado como procedimento padrão o encaminhamento de todas as mudanças que ocorrerem no contrato entre a SPPREV e a FGV. A Conselheira Lílian Salvador Paula solicitou que seja realizada uma reunião técnica. A Diretora disse que marcará uma data para a reunião para melhor esclarecer a funcionalidade do Sistema de Gestão Previdenciária - SIGEPREV. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho perguntou se todos os órgãos estão procedendo ao recadastramento. O Secretário Executivo informou que a SPPREV está fazendo o recadastramento dos pensionistas e dos aposentados da Administração Direta e os demais órgãos fazem o seu recadastramento independente. Feitos os esclarecimentos, a Diretora se retirou da sala e passou-se ao Item 4 da Pauta "Instrução Normativa nº 1, de 22 de julho de 2010 do Ministério da Previdência sobre aposentadoria especial" cuja proposta de inclusão na pauta foi feita pelos Conselheiros Osmar de Oliveira Marchese e Ângelo D'Agostini Júnior. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior disse que a Instrução trata do reconhecimento do tempo de serviço para concessão de aposentadoria especial, assunto que foi discutido no CONAPREV, e coloca esse reconhecimento como sendo de responsabilidade dos Regimes Próprios. O Diretor Presidente disse que essa Instrução Normativa prevê o reconhecimento daqueles casos que estiverem amparados por Mandado de Injunção. O Secretário Executivo disse que uma Instrução Normativa não tem força para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

regular procedimentos da Administração do Estado, pois se discute até mesmo se a Lei Federal tem aplicação nos estados e municípios. A Conselheira Lílian Salvador Paula perguntou se no Estado de São Paulo há mandados de injunção. O Secretário Executivo respondeu que sim. A Conselheira perguntou, também, se esse mandado pode ser aplicado indistintamente. O Presidente do Conselho disse que não, que só poderia ser aplicado ao solicitante. O Secretário Executivo disse que na falta de lei o Estado deverá estabelecer algumas regras. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que a aposentadoria especial não leva em conta a paridade. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior disse que será necessário que a SPPREV crie uma estrutura para atender esses casos abrangidos na Instrução Normativa e defina as regras de como essa instrução normativa será aplicada no Estado de São Paulo, pois falta uma resposta a quem está amparado pelo Mandado de Injunção. O Secretário Executivo disse que a SPPREV recebe o tempo de serviço já contabilizado e que a Instrução Normativa diz respeito à apuração do tempo de serviço, que é uma atividade que não é desenvolvida pela SPPREV. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese perguntou se enquanto não houver uma lei que trata sobre esse assunto a SPPREV estará imobilizada. Em resposta, o Secretário Executivo informou que mesmo após a edição de lei a verificação dos requisitos e a contagem do tempo de serviço é feito pelo órgão de origem. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que na Secretaria de Gestão Pública está sendo feito um levantamento das empresas que poderiam fazer a avaliação e que os laudos têm um custo bastante alto. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese disse que a Secretaria de Políticas de Previdência Social tomou uma atitude que contemplou somente os casos amparados por mandado de injunção e que até a aprovação do Projeto de Lei 555, isso não poderá ser feito de forma diferente. Comentou ainda que a SPPREV tem autonomia para tomar suas próprias decisões. O Conselheiro comentou que foi concedido um mandado de injunção à entidade FASUBRA – Federação dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Públicas Brasileiras, sem a identificação de uma pessoa e solicitou que lhe seja informado como esse Mandado de Injunção poderia ser aplicado. O Secretário Executivo solicitou que o Conselheiro lhe envie a decisão, para análise pela Procuradoria Geral do Estado, mas entende que se o servidor comprovar que é filiado à entidade que ganhou o Mandado de Injunção terá o direito de requerer individualmente aquilo que foi concedido pelo Mandado de Injunção e à Administração competirá fazer os exames para verificar se os requisitos da Lei 8.112/90 foram preenchidos ou não. O Presidente do Conselho informou que a autonomia da SPPREV não lhe confere a prerrogativa para descumprir a lei, pois vigora na Administração a legalidade estrita, o que significa que o agente público somente poderá fazer aquilo que a lei o permitir, e se não existe lei que autorize a concessão de aposentadoria especial por insalubridade não é possível a Unidade Central de Recursos Humanos ou a SPPREV conceder a aposentadoria, a não ser que esteja amparado por Mandado de Injunção. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior disse que se a SPPREV é a responsável pelo sistema de previdência deverá garantir aos servidores o cumprimento de seus direitos à aposentadoria, e que se há servidores que conquistaram o Mandado de Injunção, esse Conselho deve se posicionar, já que os conselheiros como agentes públicos poderão ser responsabilizados se ficarem inertes. O Secretário Executivo disse que os conselheiros não poderão ser responsabilizados, já que a SPPREV não recebeu nenhum pedido de aposentadoria especial por insalubridade vindo dos órgãos setoriais. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior perguntou se a SPPREV só tem responsabilidade nos pedidos que são enviados pelo Executivo. O Secretário Executivo disse que cabe às respectivas Secretarias o envio dos processos de aposentadorias por insalubridade. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior disse que o CONAPREV se posicionou sobre o assunto mesmo sem ter acesso aos processos. O Secretário Executivo disse que provavelmente chegou ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

CONAPREV uma solicitação de posicionamento sobre os Mandados de Injunção e o Ministério da Previdência através da Secretaria de Política de Previdência Social deu uma diretriz. O Conselheiro perguntou, ainda, se qualquer pessoa que recebeu o Mandado de Injunção pode dar início a um processo solicitando o benefício. Em resposta o Secretário Executivo disse que esse pedido de aposentadoria especial amparado por Mandado de Injunção será encaminhado à Secretaria, que deverá enviar à SPPREV a contagem de tempo certificado e o laudo aprovando a concessão de aposentadoria especial e a SPPREV concederá a aposentadoria, pois não cabe à SPPREV a realização de perícias e a emissão de laudos e se a Secretaria não homologar o pedido, os processos não serão enviados para a SPPREV e consequentemente não caberá recurso a este Conselho. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que os processos virão para a SPPREV, que os enviará aos órgãos subsetoriais para que sejam instruídos, solicitando a juntada dos laudos, certidão de tempo de serviço, que se forem positivos, a SPPREV concederá a aposentadoria e se forem negativos, não concederá. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior disse que não entendeu por que o processo virá somente quando o laudo for positivo. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que sempre enviará os processos. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba perguntou o que ocorreria se o pólo passivo fosse a SPPREV. O Secretário Executivo disse que a defesa dirá que a contagem do tempo não é função da SPPREV, mas se o Poder Judiciário entender que o cálculo deve ser feito pela SPPREV, ela o fará. O Conselheiro Júlio Bonafonte disse que há uma ADIN sobre a aposentadoria especial para diretor de escola que ainda não foi julgada e foi feita uma consulta à PGE solicitando parecer sobre qual órgão seria competente para fazer a certidão de contagem de tempo de serviço, e foi dito que o diretor de escola só poderá ter aposentadoria especial se for



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

professor e isso foi questionado no Conselho, mas não houve retorno. O Conselheiro perguntou, qual será o procedimento se a Secretaria disser que o diretor não tem direito à aposentadoria especial, ele vier reclamar na SPPREV e fizer o requerimento de aposentadoria ou se acionar judicialmente a SPPREV. O Secretário Executivo disse que a SPPREV não recebe requerimento de aposentadoria e que o servidor pode acionar a SPPREV, mas ela não tem competência para isso. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho perguntou se o requerimento de aposentadoria deve ser feito na Gerência de Aposentadoria da SPPREV. O Secretário Executivo respondeu que deve ser feito no Departamento de Recursos Humanos da Unidade em que o servidor presta seus serviços, que somente depois de instruído encaminhará à SPPREV para concessão da aposentadoria. A Conselheira Lílian Salvador Paula sugeriu que a SPPREV faça um comunicado especificando os procedimentos necessários para requerimento de aposentadoria especial por insalubridade para aqueles que obtiveram decisões em Mandado de Injunção e para instruir o procedimento para que as unidades de Recursos Humanos emitam o laudo pericial. O Secretário Executivo disse que deverá ser feita Instrução Conjunta sobre esses problemas que forem sendo identificados com o tempo. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese solicitou que seja incluída na pauta da próxima reunião a discussão sobre o parecer elaborado pela PGE sobre a contribuição patronal e informou que nesse momento está sendo discutido o fim da contribuição dos aposentados do Regime Próprio de Previdência com mais de 65 anos de idade. O Conselheiro comentou que fez um pronunciamento na Câmara dos Deputados a favor do fim da contribuição e escreveu um artigo sobre o tema, o qual foi distribuído aos conselheiros. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese solicitou que sejam atualizados os nomes dos conselheiros no site da SPPREV. Feitos os esclarecimentos, ficou agendada a próxima reunião para o dia 3 (três) de Setembro, às 10 horas. E, para constar, eu, Renata Malpica Caldeira, Secretária do Conselho, lavrei e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.